



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio



LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 01 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA N.º 37A - PÁGINA 01

### ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

#### PORTARIA N.º 036 /2025

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei n.º 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo n.º 003/2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração o Servidor a Srª **IVANILDA DA CUNHA GONÇALVES**, brasileira, professora, casada, MAG.I.B-II, matrícula n.º 450200, portadora do RG n.º 2206650 e do CPF n.º 033.605.864-09, residente e domiciliada na Rua Ermita Leal Cavalcante, S/N, Freitas, Remígio -PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal n.º 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 01 setembro de 2025.

  
**GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA**  
Diretora Presidente do IPSE  
Remígio/PB

511360, portadora do RG n.º 1.883.880 e do CPF n.º 930.562.904-06, residente e domiciliada na Rua Projetada, n.º 71, Brito Lira, Remígio-PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal n.º 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 01 setembro de 2025.

  
**GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA**  
Diretora Presidente do IPSE  
Remígio/PB

#### PORTARIA N.º 038 /2025

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei n.º 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo n.º 005/2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração o Servidor a Srª **MARILANDIA BELMINO DE SOUZA SANTOS**, brasileira, professora, MAG.I.B-II matrícula n.º 069223, portadora do RG n.º 1729721 e do CPF n.º 020.998.564-00, residente e domiciliada na Rua Lindolfo A Dantas, n.º 200, Centro, Remígio-PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal n.º 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 01 setembro de 2025.

#### PORTARIA N.º 037 /2025

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei n.º 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo n.º 017/2024:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração o Servidor a Srª **SIMONE DA SILVA CÂNDIDO**, brasileira, casada, professora, MAG.I.B-IV matrícula n.º



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 01 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 37A - PÁGINA 02

ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSER  
Remígio/PB

MUNICÍPIO DE REMÍGIO